



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 0044747-93.2023.8.24.0710

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE
SOLUÇÕES VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO DE SMART FÓRUM N.
140/2023**

O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, torna público que está em fase de estudos preliminares do processo de planejamento para a contratação de soluções para implementação de "prédio laboratório/smart fórum".

INFORMA-SE, então, que **até o dia 20 de outubro de 2023**, realizará o cadastramento de entidades empresariais para apresentação de possíveis alternativas que atendam à referida necessidade pública utilizando soluções de mercado, que poderão ser encaminhadas após a realização de visita técnica das empresas interessadas ao Poder Judiciário, se entenderem necessária.

O escopo inicial do projeto é o conhecimento de soluções inovadoras de tecnologia para instalação em prédios públicos que atualmente demandam evolução tecnológica. Nesse contexto, a solução proposta deverá contemplar as Torres I e II do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Os interessados deverão encaminhar correspondência eletrônica para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, indicando razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail para contato e nome do representante com poderes para assinar a declaração de confidencialidade (Anexo I), comprovando-se tais poderes por meio de contrato social ou procuração.

Finalizado o prazo para cadastramento, será fixada, em até 10 (dez) dias, a data e o local para realização das visitas técnicas. A listagem dos agendamentos e horários será disponibilizada no site do PJSC (<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/editais-de-cadastro-credenciamento>) e comunicada via correspondência eletrônica.

As visitas técnicas não são obrigatórias e a empresa deverá, no momento do cadastro, indicar se tem interesse em participar.

Após o encerramento do prazo para a realização das visitas, será concedido 15 (quinze) dias úteis para apresentação das soluções e resultados pelos cadastrados.

Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani
Diretora de Material e Patrimônio

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE DA VISITA TÉCNICA (SOMENTE AOS QUE PRETENDEM REALIZAR)

A (nome da entidade empresarial), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ sob o n., doravante denominada INTERESSADA, vem por intermédio de seu representante legal **DECLARAR** que:

a) Compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na realização da VISITA TÉCNICA, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento da visita técnica decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO.

b) Entende-se por:

1. INFORMAÇÃO: Todo dado ou informação, escrito, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: experiência, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, diagramas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do PJSC e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não do CHAMAMENTO PÚBLICO.

2. VISITA TÉCNICA: visita técnica a ser realizada pelo interessado em participar da licitação ao PJSC prevista no CHAMAMENTO PÚBLICO.

c) Não fazem parte do compromisso INFORMAÇÕES que:

1. sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão do PJSC;

2. tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente documento;

3. sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

d) Compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução da visita técnica decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO sobre a natureza sigilosa das informações, bem como a firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições da presente DECLARAÇÃO e dar ciência ao PJSC dos documentos comprobatórios.

e) Obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do PJSC, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros,

exceto se devidamente autorizado por escrito pelo PJSC. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

f) Obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas ao PJSC, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução da VISITA TÉCNICA.

g) Obriga-se também a:

1. não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

2. responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

3. comunicar ao PJSC, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

4. identificar as pessoas que, em nome da INTERESSADA, terão acesso às informações sigilosas.

h) Está ciente que a quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto. Neste caso, a INTERESSADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo PJSC, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme o art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

i) Ao assinar a presente declaração, a INTERESSADA manifesta sua concordância no sentido de que:

1. o PJSC terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da INTERESSADA referentes à VISITA TÉCNICA;

2. a INTERESSADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo PJSC, todas as informações requeridas pertinentes a VISITA TÉCNICA;

3. a omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

4. todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

5. esta DECLARAÇÃO não deve ser interpretada como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar

INFORMAÇÕES para a outra parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Florianópolis, de de 2023.

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, Diretora**, em 06/10/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7601895** e o código CRC **E6AE9C16**.

0044747-93.2023.8.24.0710

7601895v9